PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 783/13

Considerando que a Terapia Comunitária é uma metodologia que proporciona o encontro entre as pessoas para que conheçam melhor a si e à comunidade em que vivem, e juntos busquem alternativas para lidar com os problemas do cotidiano;

considerando que a utilização e o aprimoramento da Terapia Comunitária ao longo dos anos têm demonstrado, por meio de pesquisas, resultados muito relevantes na atuação junto às comunidades, em especial com maiores vulnerabilidades sociais;

considerando que os resultados demonstrados ao longo dos anos têm chamado a atenção de autoridades governamentais que reconhecem a contribuição da Terapia Comunitária na promoção da qualidade de vida das pessoas;

considerando que a Terapia Comunitária incentiva a expressão de sentimentos e emoções em um ambiente de confiança (não é permitido julgamentos nem conselhos e é incentivado o respeito às diferenças), e, se as pessoas desabafam, o corpo pode ser poupado de doenças, principalmente a ansiedade, o estresse e suas conseqüências;

considerando que a Terapia Comunitária é uma ação cidadã que transcende classes sociais, profissões, raças, credos, partidos;

considerando que a Terapia Comunitária cria espaços de partilha dos sofrimentos, digerindo uma ansiedade paralisante que traz riscos para a saúde de populações que vivem situação de precariedade;

considerando que os fatores estressantes só podem ser enfrentados com a força do grupo no devido tempo, antes que degenerem em patologias, encarecendo o tratamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação da Terapia Comunitária (TC) no Programa de Saúde da Família (PSF).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS